PORTARIA JUCERJA Nº 1543, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OUTORGA PODERES A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 053/2017;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Macaé - Processo n.º E-11/50.594/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Macaé, RITA CAMACHO GRIPP, Matrícula 640958 e AMANDA TANTONW DO ROSÁRIO SILVA DE LUNA, Matrícula 39252; para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2